



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que não há impedimento legal para a participação das empresas Atlântico Engenharia Ltda e Tecnical Engenharia Ltda em uma mesma licitação, em que concorram como empresas distintas.

Em um dado momento as respectivas empresas se juntaram numa Sociedade de Contas de Participação, tipo de sociedade constituída para a realização de um empreendimento específico, perdendo sua função após a conclusão desses serviços, formando uma "terceira empresa", inclusive com registro próprio no Crea.

A observação constante no final da Certidão de Registro e Quitação nº 9729/2015 da Atlântico Engenharia Ltda de que é vedado à empresa participar em licitação com a SCP significa que ela não pode concorrer numa licitação com a Sociedade, visto que possuem RTs em comum. Porém essa situação é impossível de ocorrer, visto que a mesma existe apenas para atuar no empreendimento para a qual foi criada.

Brasília, 23 de junho de 2015

Wilson Xavier Dias
Chefe do Departamento Técnico

Wilson Xavier Dias
Departamento Técnico
Chefe
Crea-DF 30659/D-MG

